Câmara Municipal
Lealdade ao povo
de Beberibe

LEI Nº 094 **, DE** 02 **DE** junho **DE 2003.**

Dispõe sobre a denominação oficial da Via Pública da Comunidade de Piquiri I, Distrito de Sucatinga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O ART. 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Ferreira da Fonseca, a Via Pública que início na Rua Rufino Ferreira da Fonseca e termina na divisão do Piquiri I com Piquiri II, na residência do Sr. Francisco Bernardo de Lima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Beberibe, em 02 **de** junho **de 2003.**

ELIÚ BATISTA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe